



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### Lei Municipal nº. 1.260, de 13 de julho de 2011.

Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.240 de 25 de fevereiro de 2011 que “Dispõe sobre a doação de imóveis (lotes de terreno) urbanos às famílias de baixa renda para implantação de moradia própria mediante financiamento junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 1.240 de 25 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 16 (dezesesseis) lotes de terrenos pertencentes ao Município de Santana da Vargem – MG, localizados no perímetro urbano municipal, a saber: lote 12 da quadra B do loteamento São Domingos, com área de 174,00 m²; lote 08 da quadra C do loteamento São Domingos, com área de 199,00 m²; lote 14 da quadra I do loteamento São Domingos, com área de 160,00 m²; lote 01 da quadra A do bairro São Luiz, com área de 242,04 m²; lote 16 da quadra A do bairro São Luiz, com área de 196,00 m²; lote 17 da quadra A do bairro São Luiz, com área de 195,00 m²; lote 18 da quadra A do bairro São Luiz, com área de 195,00 m²; lote 01 da quadra A do prolongamento da Rua Antônio Carlos da Silva, com área de 200,00 m²; lote 02 da quadra A do prolongamento da Rua Antônio Carlos da Silva, com área de 200,00 m²; lote 03 da quadra A do prolongamento da Rua Antônio Carlos da Silva, com área de 200,00 m²; lote 04 da quadra A do prolongamento da Rua Antônio Carlos da Silva, com área de 200,00 m²; lote 05 da quadra A do prolongamento da Rua Antônio Carlos da Silva, com área de 200,00 m²; lote 01 da quadra B da Rua José Afonso de Paula, com área de 137,70 m²; lote 11 da quadra B da Rua Projetada no Centro, com área de 145,10 m²; lote 02 da quadra F da Rua Cônego José Maria no Centro, com área de 157,50 m²; lote 03 da quadra F da Rua Cônego José Maria no Centro, com área de 157,50 m²; e lote 08 da quadra D da Rua Três do loteamento Irmãos Ribeiro III; com área total de 190,00 m².*

*§ 1º. As características, medidas, confrontações e matrículas dos lotes descritos no caput deste artigo constam de croquis e de laudos de avaliação, que são partes integrantes desta Lei.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

*§ 2. Nos termos do caput do art. 1º, fica dispensada a licitação prevista no art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93 ante o caráter social da presente Lei e por se tratar alienação gratuita destinada ao atendimento de programas habitacionais desenvolvidos pela Administração Pública”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de julho de 2011.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**